GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais-DETER
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 1341/19 ATA Nº 1495/19.
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 14/05/2019, RESOLVE: I**NDEFERIR**: processos nºs 5383-5384-5666-5671-5825/2018, 1478-1479/2019 da Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda., processos nºs 1197-1573-1619-1620/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda. **DEFERIR:** processos nºs 1220-1224/2019 da Teftur Agência de Viagens e Turismo Ltda., processo nº 1535/2019 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., processo nº 1205/2019 da Figueiroa Agência de Viagens e Turismo Ltda. **AUTORIZA CORREÇÃO**: processo 2306/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, processo nº 2345/2019 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 2468/2019 de Nelson Coelli, processo nº 2317/2019 da Solimões Transporte de Passageiros e Cargas Ltda. Florianópolis, 14 de maio de 2019. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

PUBLICADO DOE 21.015 DE 15/05/2019